



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR LÉO FRANÇA

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

2º SECRETÁRIO

EMENDA MODIFICATIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 3601/2023

MODIFICA O ARTIGO 1º DO PROJETO
DE LEI Nº 3596/2023.

Art. 1º Fica alterada a ementa do Projeto de Lei nº 3596/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O valor dos vencimentos, salários, proventos, pensões e demais remunerações dos servidores ativos e inativos da Administração Direta, Indireta e Autárquica, ficam reajustados em 3,16% (três vírgula dezesseis por cento) referente a recomposição salarial e 1,78% (um vírgula setenta e oito por cento) de reajuste para ganho real, totalizando o valor de 4,94% (quatro vírgula noventa e quatro por cento), a vigorar a partir de 01 de julho de 2023, incidindo sobre os valores pagos no mês de junho de 2023."

Art. 2º Ficam inalteradas as demais disposições.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa a modificação do texto para desmembrar os valores recebidos à título de vencimento pelos servidores ativos e inativos de nosso município, conforme pactuado com as entidades representativas dos servidores públicos municipais do Poder Executivo.

Sala das Sessões, 12 de Julho de 2023


LÉO FRANÇA
Vereador